



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 3.105/2014

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.937/2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A COOPER FONTE NOVA.**

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal n.º 2.937/2013, que dispõe autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Cooper Fonte Nova, visando subsidiar as consultas dos médicos Veterinários, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 4º** - As consultas dos médicos Veterinários serão subsidiadas em até sessenta e dois vírgula cinqüenta por cento (62,50%), ou seja, em até R\$ 50,00 (cinqüenta reais) por atendimento, no número máximo de 150 atendimentos por mês.

**Parágrafo único** - A operacionalização e o controle dos atendimentos realizados através do Convênio a ser firmado com entidade, ficarão a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente."

**Art. 2º** - Os demais artigos da Lei Municipal n.º 2.937/2013 permanecem inalterados e em vigor.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 06 dias do mês de maio de 2.014.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração